

Resultado Final da solicitação de aproveitamento de estudos e proficiência, após período de realização de Interposição de recursos, realizado de 17 de AGOSTO a 09 de SETEMBRO de 2026. Segundo Calendário Acadêmico

RESULTADOS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS AGRONOMIA 2026_2									
MATRÍCULA	2026204610048	2026204610001	2026204610020	2026204610041	2026204610043	2026204610030	2026204610035	212038600006	2026204610012
Desenho Técnico				DEFERIDO		DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA				A solicitação atende aos requisitos necessários ao aproveitamento da componente: Desenho Técnico		A solicitação atende aos requisitos necessários ao aproveitamento da componente: Desenho técnico			
Zoologia Geral		DEFERIDO		DEFERIDO			INDEFERIDO		DEFERIDO
JUSTIFICATIVA		O estudante cursou os componentes Zoologia dos Invertebrados (80h) e Zoologia dos Vertebrados (80h) no curso de Licenciatura em Biologia. Sendo assim, esses dois componentes contemplam os assuntos abordados em Zoologia Geral (60h)		O estudante cursou Zoologia Geral em 2023/2 e foi aprovado com nota 8,8			A ementa da disciplina cursada anteriormente pelo estudante (Entomologia Geral - 40h) contempla apenas uma pequena parte do conteúdo abordado em Zoologia Geral (60h). Além disso, o estudante não apresentou o histórico escolar contendo a menção obtida		A estudante cursou e foi aprovada em uma disciplina denominada "Zoologia (60h)" na FUP - UnB; a ementa da referida disciplina contempla os conteúdos abordados em Zoologia Geral
Matemática para Ciências Agrárias		DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO		DEFERIDO
JUSTIFICATIVA									
Sociologia Aplicada			DEFERIDO	DEFERIDO		DEFERIDO			DEFERIDO
JUSTIFICATIVA									
Biologia Celular	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO					DEFERIDO
JUSTIFICATIVA									
Metodologia Científica		DEFERIDO		DEFERIDO					DEFERIDO

JUSTIFICATIVA		Contempla Plano de Ensino		Contempla Plano de Ensino					Contempla Plano de Ensino
Química Geral	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO			DEFERIDO
JUSTIFICATIVA	os conteúdos dos componentes de química, introdutórios aos cursos de licenciatura em biologia e de bacharelado em agronomia, são, aproximadamente, 50% compatíveis. Este fato, portanto, insatisfaz a condição de aproveitamento. Indico, na condição solicitada pelo discente Nicolas, o não aproveitamento de créditos para <u>química geral</u> , do curso de agronomia.	os conteúdos dos componentes de química, introdutórios aos cursos de licenciatura em biologia e de bacharelado em agronomia, são, aproximadamente, 50% compatíveis. Este fato, portanto, insatisfaz a condição de aproveitamento. Indico, na condição solicitada pelo discente Alisson, o não aproveitamento de créditos para <u>química geral</u> , do curso de agronomia.	apesar da documentação apresentada pela requerente Márcia ser, incontestavelmente, compatível para um possível aproveitamento, considerando ela ter cumprido além do que se oferta no componente de <u>química geral</u> , do curso de bacharelado em agronomia, as disciplinas documentalmente apresentadas aqui foram cursadas pela aluna cerca de 36 anos atrás. Por este fato, julgando que a requerente não deva ter aplicado profissionalmente tais conteúdos e, considerando que não há informações comprobatórias a respeito, de certo este repertório formativo requer atualização. Portanto, procedo indeferindo o aproveitamento de créditos.	apesar de constar aprovação na disciplina de química geral, outrora cursada no curso bacharelado em agronomia, consta no histórico do requerente Renato, também, uma carga horária cursada de 63%, o que, automaticamente o reprovava por faltas. Assim, julgo o aluno ter procedido com má fé, buscando ludibriar o sistema e/ou o corpo docente deste curso. Julgo, ainda, uma postura completamente impertinente, levando a solicitação de aproveitamento para o uso inútil do tempo docente para o julgamento. Indico, portanto, o INDEFERIMENTO do pedido.	a requerente apresenta um histórico escolar com a disciplina química geral e bioquímica, com carga de 60 h. A análise indica que tal disciplina estaria muito aquém, em conteúdos, do que se estipula ser trabalhado em <u>química geral</u> . Portanto, não indico o aproveitamento de estudos, indeferindo o pedido da aluna Nicole.	apesar da requerente Camila ter cursado duas disciplinas envolvendo química, de acordo com o histórico apresentado, contabilizando 90 h de carga, não há adequado aproveitamento de estudos. No componente química geral experimental, suas 30 h de carga estariam aquém da compatibilidade de carga com a química geral (de maior carga) solicitada para aproveitamento, do curso bacharelado em agronomia. Ademais, o comparativo entre os conteúdos indica pouca compatibilidade, tendo a aluna aproveitado menos que 50% dos conteúdos então listados no histórico. Já no componente química geral e orgânica teórica, os conteúdos envolveram a química orgânica, todos eles incongruentes com o previsto na química geral de agronomia, de nossa instituição. Portanto, indefiro a solicitação de aproveitamento.			apesar da solicitante Beatriz requerer aproveitamento de situações cursadas 20 e 10 anos atrás, respectivamente, julgo que tais situações trouxeram sólida bagagem na formação de química e estiveram, de modo lógico, concatenadas com uma sequência formativa para a aluna ao longo dos anos, inclusive bem atreladas ao contexto "agro". Julgo, portanto, procedente o aproveitamento de estudos para a aluna Beatriz Sousa Vasconcelos.
RECURSO	Química Geral https://drive.google.com/open?id=1uLrxaQv1v4117uWb1g8RT1B0bSLgR0fZ	Química Geral, ARGUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO https://drive.google.com/open?id=1OjNliiEVHgu0sq?_EZZHq1w3keUOfxDG	Química, o argumento final para negativa foi o atualização e dúvida se fez uso dos conhecimentos apresentados e conforme afirmativas iniciais dentro dos conteúdos da disciplina, química. Apliquei sim os conhecimentos de química, atuando principalmente como professora nas séries de 8 séries, onde apresentamos os modelos atômicos, distribuição eletrônica, balanceamento de equações, com relação a atualização não percebi nem uma nova descoberta do período da minha formação até hoje, em sala de aula tenho a postura de aluna fazendo minhas anotações, estou em sala como discente, inclusive minha entrada se deu por minha nota do Enem, que mesmo desqualificado, aborda conhecimentos atuais e básicos das disciplinas. Apresento novamente a grade horária da minha formação, meu contracheque que prova a minha atuação como professora, além disso, as práticas de laboratório, trata se de aproveitamento de matéria, não de avaliação de conhecimento, proficiência, solicito nova analisa com o olhar dos conteúdos exigidos, CEUB, trata se de uma instituição que na época apesar de particular era bem exigente com a grade de disciplinas. Segue abaixo contra cheque, que prova minha atuação e declaração de						

			atuação com as séries da secretaria de educação que abordam a disciplina química. https://drive.google.com/open?id=1TPhxxjTQWMExy3SqFCuTs5xVDPs8nsre O professor deixa claro que a ementa apresentada justifica o aproveitamento, porém questiona um certificado de licenciatura, sou professora da área, atuo e atuei por anos com disciplina de química, segue nos documentos, a comprovação do meu vínculo com a educação, uma das declarações de atuação com turmas de ciências, enfim solicito reavaliação, não entendo que a minha formação como professora necessita de ser revalidada, venho participando de todas as aulas, mas peço realmente que a questão de tempo não seja argumento pra desqualificar a minha formação e conhecimento, até porque o que está posto e aproveitamento de matérias já cursados. E não proficiência. https://drive.google.com/open?id=1ZP_emVZO5qP7dbtZBv5HNWXZFZ4zJssc						
RESULTADO FINAL	INDEFERIDO	INDEFERIDO	DEFERIDO						
JUSTIFICATIVA	Em se tratando das bases tecnológicas – os conteúdos – que constam no projeto pedagógico do curso bacharelado em agronomia vigente (página 28), dispostos pela ordem, tem-se: 1. Matéria e energia; 2. Modelos atômicos; 3. Classificação periódica dos elementos; 4. Ligações químicas; 5. Funções inorgânicas; 6. Reações químicas; 7. Estequiometria; 8. Soluções; 9. Equilíbrio; 10. Eletroquímica; e 11. Procedimentos, materiais e equipamentos em laboratório. Em se tratando das bases tecnológicas do curso licenciatura em biologia (referência de 2022, página 22), tem-se: 1. Estrutura atômica; 2. Tabela periódica; 3. Ligação química; 4. Introdução à química orgânica; e 5. Substâncias puras e misturas. Pela análise direta, em função meramente dos conteúdos, tem-se onze tópicos de conteúdos no curso de agronomia e cinco tópicos de química no curso de biologia. Isto, por si, poderia barrar a possibilidade de equivalência. Todavia, na hipótese de se considerar as habilidades a serem trabalhadas no curso de biologia, como parte dos conteúdos esperados para o curso, tem-se: I. Avaliar a manifestação das leis da termodinâmica, princípios da cinética química, equilíbrio químico e iônico e os conceitos de óxido-redução; II. Identificar e caracterizar tipos de ligações químicas e	Em se tratando das bases tecnológicas – os conteúdos – que constam no projeto pedagógico do curso bacharelado em agronomia vigente (página 28), dispostos pela ordem, tem-se: 1. Matéria e energia; 2. Modelos atômicos; 3. Classificação periódica dos elementos; 4. Ligações químicas; 5. Funções inorgânicas; 6. Reações químicas; 7. Estequiometria; 8. Soluções; 9. Equilíbrio; 10. Eletroquímica; e 11. Procedimentos, materiais e equipamentos em laboratório. Em se tratando das bases tecnológicas do curso licenciatura em biologia (referência de 2022, página 22), tem-se: 1. Estrutura atômica; 2. Tabela periódica; 3. Ligação química; 4. Introdução à química orgânica; e 5. Substâncias puras e misturas. Pela análise direta, em função meramente dos conteúdos, tem-se onze tópicos de conteúdos no curso de agronomia e cinco tópicos de química no curso de biologia. Isto, por si, poderia barrar a possibilidade de equivalência. Todavia, na hipótese de se considerar as habilidades a serem trabalhadas no curso de biologia, como parte dos conteúdos esperados para o curso, tem-se: I. Avaliar a manifestação das leis da termodinâmica, princípios da cinética química, equilíbrio químico e iônico e os conceitos de óxido-redução; II. Identificar e caracterizar tipos de ligações químicas e grupos	Não há, como eu soube posteriormente, tempo de prescrição da formação estudantil para o aproveitamento de estudos. Ademais, a requerente aponta ter atuado na área, utilizando-se dos conteúdos outrora adquiridos para fins profissionais, mantendo-se, assim, ativa e atual na relação com os conteúdos adquiridos. Portanto, defiro o recurso da solicitante, indicando o aproveitamento de estudos para o componente química geral.						

[illegible]

[illegible]

	Destaco ainda que parte considerável dos conteúdos do referido componente, da agronomia, tiveram nenhuma correspondência estabelecida a partir de química para ciências biológicas, do curso de biologia, a listar: matéria e energia, funções inorgânicas, reações químicas, estequiometria e procedimentos materiais e equipamentos em laboratório. Diante do exposto, aprecio a interposição de recurso do aluno Nicolas e manifesto reiterar o INDEFERIMENTO, acerca de <u>não conceder equivalência</u>, diante dos conteúdos cursados, <u>para química geral</u>.	conteúdos do referido componente, da agronomia, tiveram nenhuma correspondência estabelecida a partir de química para ciências biológicas, do curso de biologia, a listar: matéria e energia, funções inorgânicas, reações químicas, estequiometria e procedimentos materiais e equipamentos em laboratório. No caso específico do requerente Alisson, o componente de bioquímica, cursado por ele, também não ameniza a situação, pois se volta aos aspectos em sistemas biológicos, baseados em estruturas e processos tipicamente vinculados aos conteúdos de química orgânica. Diante do exposto, aprecio a interposição de recurso do aluno e manifesto reiterar o INDEFERIMENTO, acerca de <u>não conceder equivalência</u>, diante dos conteúdos cursados, <u>para química geral</u>.							
Morfologia Vegetal e Botânica Sistemática		DEFERIDO			DEFERIDO	DEFERIDO			INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA									Ementa não corresponde a 70% do conteúdo da disciplina pleiteada além de que não há a CH cursada no documento disponibilizado pela aluna para conferência
Anatomia Vegetal		DEFERIDO				DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA									
Física para Ciências Agrárias		DEFERIDO	DEFERIDO			DEFERIDO			DEFERIDO
JUSTIFICATIVA									
Estatística Básica		DEFERIDO				DEFERIDO			INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA									Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a carga horária do componente cursado é equivalente à prevista no PPC de Agronomia. Contudo, quanto ao conteúdo programático, identificam-se tópicos sem correspondência com o componente Estatística Básica, especificamente: Introdução à Álgebra Linear; Sistemas de Equações Lineares; e Transformações Lineares em Espaços Euclidianos. Considerando que tais conteúdos não integram o conteúdo programático de

								Estatística Básica e que a correspondência identificada alcança apenas 70% dos conteúdos apresentados, não é atingido o percentual mínimo de 75% de equivalência exigido para o aproveitamento de estudos. Dessa forma, indefere-se o pedido de aproveitamento de estudos
RECURSO								Estatística Básica: À Comissão/Coordenação responsável pela análise de Aproveitamento de Estudos, apresento RECURSO quanto ao indeferimento dos pedidos de aproveitamento de estudos referentes aos componentes Estatística Básica e Estatística Experimental, requerendo a reconsideração das decisões, pelos fundamentos abaixo apresentados. 1. DO APROVEITAMENTO PARA ESTATÍSTICA BÁSICA Quanto ao componente Estatística Básica, a decisão reconheceu que a carga horária da disciplina cursada é equivalente à prevista no PPC de Agronomia. Entretanto, o pedido foi indeferido sob o fundamento de que determinados conteúdos não apresentariam correspondência, especificamente: Introdução à Álgebra Linear; Sistemas de Equações Lineares; Transformações Lineares em Espaços Euclidianos. Segundo a decisão, em razão desses conteúdos, a equivalência teria alcançado apenas 70%, não atingindo o percentual mínimo de 75%. Ocorre que esses conteúdos constam expressamente no programa oficial da disciplina Introdução à Estatística, cursada pela requerente, com carga horária de 60 horas, exatamente a carga horária prevista para Estatística Básica. O programa da disciplina cursada apresenta, expressamente: “Introdução à Álgebra Linear; Sistemas de Equações Lineares; Transformações Lineares em Espaços Euclidianos.” Além disso, entre os objetivos da disciplina consta expressamente: “Resolver sistemas lineares.” Portanto, os três conteúdos apontados na decisão como elementos sem correspondência não são conteúdos estranhos ou alheios à formação estatística apresentada pela requerente, mas integram oficialmente o programa da disciplina cursada e devidamente comprovada.

									A disciplina Introdução à Estatística também contempla diversos conteúdos diretamente relacionados ao componente Estatística Básica, incluindo: Estatística Descritiva; variáveis quantitativas; dados contínuos e discretos; representação gráfica; medidas de tendência central; medidas de dispersão; probabilidade; distribuições de probabilidade; inferência estatística; correlação linear simples; regressão linear; sistemas lineares. Dessa forma, requer-se a revisão do percentual de equivalência atribuído, uma vez que a análise apresentada no indeferimento aparentemente desconsidera que os próprios conteúdos utilizados para reduzir a correspondência fazem parte do programa oficial da disciplina cursada. 2. DA DISCIPLINA ESTATÍSTICA APLICADA E DA COMPLEMENTARIDADE DOS CONTEÚDOS Além da disciplina Introdução à Estatística, a requerente também cursou Estatística Aplicada, com carga horária de 90 horas, portanto superior às 60 horas exigidas para Estatística Básica e às 80 horas exigidas para Estatística Experimental. O conteúdo de Estatística Aplicada contempla ampla formação estatística, incluindo: metodologia e técnica da pesquisa; planejamento e execução de pesquisas; amostragem; variáveis quantitativas e qualitativas; distribuição de frequências; organização e apresentação de dados; medidas de posição e dispersão; análise exploratória de dados; correlação linear; probabilidade;
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

									interpretar resultados; praticar testes de hipóteses; ajustar curvas; interpretar significância estatística; elaborar relatórios de análises estatísticas. Entre suas bases tecnológicas estão: planejamento de experimentos; análise e interpretação de resultados; comparações múltiplas; análise de regressão polinomial; transformação de dados; análise de grupos de experimentos. Por sua vez, a disciplina Estatística Aplicada cursada pela requerente contempla expressamente: metodologia estatística; planejamento e execução de pesquisas; amostragem e delineamento; organização e análise de dados; correlação linear; probabilidade; estimação de parâmetros; intervalos de confiança; testes de hipótese; procedimentos estatísticos aplicados a pesquisas relacionadas à área do estudante. Existe, portanto, correspondência direta especialmente nos eixos de planejamento de pesquisa, análise de dados, correlação e regressão, inferência estatística, estimação e testes de hipóteses, elementos fundamentais para a análise estatística de experimentos. Reconhece-se que Estatística Experimental possui conteúdos específicos de delineamentos experimentais, como experimentos inteiramente casualizados, blocos casualizados, quadrados latinos, fatoriais e parcelas subdivididas. Entretanto, tais especificidades devem ser analisadas em conjunto com a formação estatística já comprovada, e não devem impedir a análise do pedido quando há carga horária superior e significativa correspondência dos fundamentos estatísticos. Assim, requer-se que, após a juntada do histórico
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

									escolar, seja realizada a análise efetiva da equivalência entre Estatística Aplicada e Estatística Experimental, considerando-se tanto a carga horária quanto a ementa, os objetivos e as bases tecnológicas das disciplinas. 5. DA NECESSIDADE DE ANÁLISE INTEGRAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICA Os pedidos não devem ser analisados apenas pela comparação isolada de determinados termos das ementas, mas considerando-se o conjunto da formação acadêmica efetivamente cursada e comprovada. No caso em questão, a requerente apresenta: Introdução à Estatística – 60 horas; Estatística Aplicada – 90 horas. As duas disciplinas abrangem conteúdos de Estatística Descritiva, Probabilidade, Correlação, Regressão, Inferência Estatística, Amostragem, Testes de Hipótese e análise de dados. Além disso, a disciplina Introdução à Estatística contém expressamente os três conteúdos apontados na decisão como supostamente não correspondentes para Estatística Básica: Introdução à Álgebra Linear; Sistemas de Equações Lineares; Transformações Lineares em Espaços Euclidianos. Dessa maneira, entende-se necessária a reanálise dos pedidos com base na documentação acadêmica integral, evitando-se que conteúdos efetivamente cursados sejam considerados inexistentes ou não correspondentes. 6. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer-se: a) quanto ao componente Estatística Básica, a reconsideração do indeferimento, com nova análise do conteúdo programático da disciplina Introdução à Estatística – 60 horas, especialmente considerando que os conteúdos de Introdução à Álgebra Linear, Sistemas de Equações Lineares e Transformações Lineares em Espaços Euclidianos constam expressamente no programa oficial da disciplina cursada; b) a revisão do percentual de equivalência atribuído à disciplina Introdução à Estatística, com a apresentação, caso mantido o entendimento anterior, do quadro comparativo que demonstre objetivamente como foi calculado o percentual de 70%; c) que seja considerada, quando admitido pelo regulamento, a disciplina Estatística Aplicada –
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

[illegible]

JUSTIFICATIVA				Disciplina de origem cursada no ensino médio, solicitando crédito no superior.		Disciplina da UNB é um aproveitamento e a disciplina cursada na origem não foi apresentada.			
Bioquímica		DEFERIDO			DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO		
JUSTIFICATIVA									
Microbiologia Geral		DEFERIDO				INDEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						A ementa tem foco no estudo de microrganismos fitopatogênicos e, por esse motivo, não contempla os 75% de equivalência exigidos para o aproveitamento			
Fisiologia Vegetal		DEFERIDO				DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA									
Entomologia Agrícola						DEFERIDO	INDEFERIDO		
JUSTIFICATIVA						A equivalência entre os componentes está de acordo com a RESOLUÇÃO 19/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA - Seção III - e § 5º "Será considerada uma equivalência mínima de 75% tanto na carga horária quanto nos conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso no IFB."	A equivalência entre os componentes não está de acordo com a RESOLUÇÃO 19/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA - Seção III - e § 5º "Será considerada uma equivalência mínima de 75% tanto na carga horária quanto nos conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso no IFB. " (grifo meu) . Assim, após a realização dessa análise, foi concluído que não há equivalência mínima na carga horária e nos conteúdos.		
Meteorologia Agrícola e Bioclimatologia						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA									
Geoprocessamento e Georreferenciamento						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA									
Química analítica			DEFERIDO			INDEFERIDO			

JUSTIFICATIVA						A ementa e a carga horária não atendem aos critérios para o aproveitamento de estudos			
Alimentação e Nutrição Animal						DEFERIDO	DEFERIDO		
JUSTIFICATIVA									
Microbiologia do Solo						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA									
Fitopatologia I						DEFERIDO	DEFERIDO		
JUSTIFICATIVA									
Estatística Experimental						INDEFERIDO			INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA						A disciplina cursada possui caráter introdutório e focado em estatística básica, enquanto a disciplina solicitada é avançada e voltada para a experimentação. Além disso, a matéria cursada não aborda conteúdos essenciais exigidos, como delineamentos em blocos, quadrados latinos, esquemas fatoriais, parcelas subdivididas, testes de comparações múltiplas e transformação de dados, tornando as ementas incompatíveis			O Histórico Escolar não foi apresentado
RECURSO									https://drive.google.com/open?id=1k6fdx9hhKnK44ILYHwsuNW0ZvOe9aQbE Estatística experimental: À Comissão/Coordenação responsável pela análise de Aproveitamento de Estudos, apresento RECURSO quanto ao indeferimento dos pedidos de aproveitamento de estudos referentes aos componentes Estatística Básica e Estatística Experimental, requerendo a reconsideração das decisões, pelos fundamentos abaixo apresentados. 1. DO APROVEITAMENTO PARA ESTATÍSTICA BÁSICA Quanto ao componente Estatística Básica, a decisão reconheceu que a carga horária da disciplina cursada é equivalente à prevista no PPC de Agronomia. Entretanto, o pedido foi indeferido sob o fundamento de que determinados conteúdos não apresentariam correspondência, especificamente: Introdução à Álgebra Linear;

									Sistemas de Equações Lineares; Transformações Lineares em Espaços Euclidianos. Segundo a decisão, em razão desses conteúdos, a equivalência teria alcançado apenas 70%, não atingindo o percentual mínimo de 75%. Ocorre que esses conteúdos constam expressamente no programa oficial da disciplina Introdução à Estatística, cursada pela requerente, com carga horária de 60 horas, exatamente a carga horária prevista para Estatística Básica. O programa da disciplina cursada apresenta, expressamente: “Introdução à Álgebra Linear; Sistemas de Equações Lineares; Transformações Lineares em Espaços Euclidianos.” Além disso, entre os objetivos da disciplina consta expressamente: “Resolver sistemas lineares.” Portanto, os três conteúdos apontados na decisão como elementos sem correspondência não são conteúdos estranhos ou alheios à formação estatística apresentada pela requerente, mas integram oficialmente o programa da disciplina cursada e devidamente comprovada. A disciplina Introdução à Estatística também contempla diversos conteúdos diretamente relacionados ao componente Estatística Básica, incluindo: Estatística Descritiva; variáveis quantitativas; dados contínuos e discretos; representação gráfica; medidas de tendência central; medidas de dispersão; probabilidade; distribuições de probabilidade; inferência estatística; correlação linear simples; regressão linear; sistemas lineares. Dessa forma, requer-se a revisão do percentual de equivalência atribuído, uma vez que a análise apresentada no indeferimento aparentemente desconsidera que os próprios conteúdos utilizados para reduzir a correspondência fazem
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

									parte do programa oficial da disciplina cursada. 2. DA DISCIPLINA ESTATÍSTICA APLICADA E DA COMPLEMENTARIDADE DOS CONTEÚDOS Além da disciplina Introdução à Estatística, a requerente também cursou Estatística Aplicada, com carga horária de 90 horas, portanto superior às 60 horas exigidas para Estatística Básica e às 80 horas exigidas para Estatística Experimental. O conteúdo de Estatística Aplicada contempla ampla formação estatística, incluindo: metodologia e técnica da pesquisa; planejamento e execução de pesquisas; amostragem; variáveis quantitativas e qualitativas; distribuição de frequências; organização e apresentação de dados; medidas de posição e dispersão; análise exploratória de dados; correlação linear; probabilidade; variáveis aleatórias; modelos probabilísticos; estimação de parâmetros; intervalos de confiança; testes de hipótese. Assim, a requerente possui formação em Estatística decorrente de mais de um componente curricular, com conteúdos que se complementam e abrangem os principais fundamentos estatísticos necessários à formação acadêmica. Caso o regulamento de aproveitamento permita a consideração de componentes curriculares complementares, requer-se que Introdução à Estatística e Estatística Aplicada sejam analisadas conjuntamente, considerando-se a integralidade da formação acadêmica já realizada. 3. DO APROVEITAMENTO PARA ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL Em relação ao componente Estatística Experimental, a decisão apontou a ausência do histórico escolar necessário para a análise do pedido. A requerente reconhece que, no protocolo específico, não foi anexado o histórico escolar
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

									correto, razão pela qual requer, respeitosamente, a possibilidade de saneamento dessa pendência documental, com a juntada do documento nesta fase recursal. A ausência do documento ocorreu por questão de natureza documental e não significa ausência de realização das disciplinas ou impossibilidade de comprovação da formação acadêmica. Nesse sentido, requer-se que seja admitida a apresentação do histórico escolar correto para que o pedido possa ser analisado quanto ao seu mérito. 4. DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE ESTATÍSTICA APLICADA E ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL Embora a disciplina Estatística Experimental possua carga horária de 80 horas, a requerente cursou Estatística Aplicada, com 90 horas, ou seja, carga horária superior à exigida para o componente. Além da compatibilidade da carga horária, há significativa correspondência entre os conteúdos. A disciplina Estatística Experimental prevê, entre suas competências, a capacidade de: planejar e conduzir experimentos; analisar dados; interpretar resultados; praticar testes de hipóteses; ajustar curvas; interpretar significância estatística; elaborar relatórios de análises estatísticas. Entre suas bases tecnológicas estão: planejamento de experimentos; análise e interpretação de resultados; comparações múltiplas; análise de regressão polinomial; transformação de dados; análise de grupos de experimentos. Por sua vez, a disciplina Estatística Aplicada cursada pela requerente contempla expressamente: metodologia estatística; planejamento e execução de pesquisas; amostragem e delineamento;
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

									Sistemas de Equações Lineares; Transformações Lineares em Espaços Euclidianos. Dessa maneira, entende-se necessária a reanálise dos pedidos com base na documentação acadêmica integral, evitando-se que conteúdos efetivamente cursados sejam considerados inexistentes ou não correspondentes. 6. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer-se: a) quanto ao componente Estatística Básica, a reconsideração do indeferimento, com nova análise do conteúdo programático da disciplina Introdução à Estatística – 60 horas, especialmente considerando que os conteúdos de Introdução à Álgebra Linear, Sistemas de Equações Lineares e Transformações Lineares em Espaços Euclidianos constam expressamente no programa oficial da disciplina cursada; b) a revisão do percentual de equivalência atribuído à disciplina Introdução à Estatística, com a apresentação, caso mantido o entendimento anterior, do quadro comparativo que demonstre objetivamente como foi calculado o percentual de 70%; c) que seja considerada, quando admitido pelo regulamento, a disciplina Estatística Aplicada – 90 horas, conjuntamente com Introdução à Estatística, diante da complementaridade dos conteúdos e da abrangência da formação estatística apresentada; d) quanto ao componente Estatística Experimental, seja autorizada a juntada do histórico escolar correto, reconhecendo-se que a ausência do documento no protocolo original constitui pendência documental passível de saneamento; e) após a juntada do histórico, seja realizada a análise de mérito do aproveitamento de Estatística Aplicada – 90 horas em relação à disciplina Estatística Experimental – 80 horas, considerando a carga horária, ementa, objetivos e conteúdos programáticos; f) que sejam analisados conjuntamente, sempre que permitido pelas normas institucionais, os conteúdos das disciplinas já cursadas, considerando a formação acadêmica efetivamente realizada e a correspondência dos conhecimentos adquiridos com os componentes curriculares pleiteados; g) por fim, requer-se a reconsideração dos indeferimentos e o deferimento dos aproveitamentos de estudos, ou, subsidiariamente, a realização de nova análise após o saneamento da documentação referente ao
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

									histórico escolar. Termos em que, Pede deferimento.
RESULTADO FINAL									INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA									Trata-se de recurso administrativo interposto pela discente supracitado contra o resultado preliminar que indeferiu a solicitação de aproveitamento de estudos para componentes curriculares do Curso de Bacharelado em Agronomia deste campus. O indeferimento inicial decorreu da ausência de documento comprobatório indispensável à análise, a saber, o Histórico Escolar da instituição de origem, inviabilizando a constatação oficial de aprovação, carga horária cumprida e notas obtidas. Em sede recursal, a interessada junta aos autos o referido Histórico Escolar, pleiteando a reanálise do mérito da solicitação com base no documento agora anexado. 1. FUNDAMENTAÇÃO A apreciação do recurso ampara-se nas diretrizes normativas de aproveitamento de estudos. 1. Da Finalidade do Recurso Administrativo: A fase recursal destina-se estritamente à revisão de eventuais vícios, falhas materiais de interpretação ou omissões do ato administrativo sobre o conjunto probatório tempestivamente apresentado. Não se presta à reabertura de prazo para instrução probatória originária. 2. Da Preclusão Temporal: A obrigatoriedade de apresentação da documentação comprobatória completa constava delimitada no cronograma regular do processo. Ao deixar de instruir o pedido com o Histórico Escolar no prazo regulamentar, operou-se a preclusão temporal do direito de juntada, configurando entrega extemporânea de documentos. 3. Dos Princípios da Isonomia e da Vinculação às Normas: A admissão de documentos probatórios essenciais fora do período estipulado feriria o princípio da isonomia em relação aos demais estudantes que cumpriram integralmente os prazos e requisitos formais, além de desrespeitar as normas institucionais que regem os procedimentos acadêmicos do IFB. 4. Da Regularidade da Decisão Recorrida: Constata-se que a decisão preliminar de indeferimento foi proferida em estrita conformidade com a legalidade e com os elementos constantes nos autos no momento oportuno, não havendo erro técnico, omissão ou

									irregularidade por parte deste avaliador a ser reformada. 2. CONCLUSÃO E DECISÃO Diante do exposto, CONHEÇO do recurso interposto por ser tempestivo, mas, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de INDEFERIMENTO da solicitação de aproveitamento de estudos, tendo em vista a preclusão e a intempestividade na apresentação do Histórico Escolar.
Construções Rurais				INDEFERIDO		INDEFERIDO			
JUSTIFICATIVA				não foi anexado a ementa e o conteúdo programático da disciplina e, portanto, inviabiliza a análise de aproveitamento		Carga horária menor que 70% em relação à solicitada no pedido			
Fertilidade do Solo						DEFERIDO	DEFERIDO		
JUSTIFICATIVA									
Nutrição Mineral de Plantas						INDEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						Análisei as ementas das disciplinas cursadas e, conforme os critérios para aproveitamento de estudos, é necessária uma equivalência mínima de 75% dos conteúdos. No entanto, as disciplinas apresentadas não atingem esse percentual e, além disso, possuem conteúdos e objetivos diferentes da disciplina de Nutrição Mineral de Plantas. Portanto, não é possível realizar o aproveitamento da disciplina com base nos componentes apresentados. A análise foi feita considerando a equivalência dos conteúdos, e não apenas a relação entre as áreas das disciplinas			
Fitopatologia II						DEFERIDO	DEFERIDO		
JUSTIFICATIVA									
Olericultura				INDEFERIDO		DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA				o estudante não cursou a disciplina					
Adubos e Adubações						INDEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						Na UnB a estudante recebeu o conteúdo de adubação com fertilidade de solos com a carga			

[illegible]

RESULTADO FINAL							INDEFERIDO		
JUSTIFICATIVA							1. ANÁLISE REGIMENTAL E DOCUMENTAL O processo de análise de equivalência de disciplinas e aproveitamento de estudos baseia-se estritamente nas informações e comprovações documentais oficiais fornecidas pelo interessado e pela instituição de origem. Ressalta-se que o grau de exatidão e o nível de detalhamento das informações disponibilizadas na ementa influenciam diretamente o parecer técnico, uma vez que é indispensável a comprovação inequívoca da profundidade conceitual e prática dos conteúdos ministrados. 2. MÉRITO DA ANÁLISE QUALITATIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Embora o requisito quantitativo de carga horária cumprido na instituição de origem (80 horas) atinja a equivalência mínima exigida em regulamento (75% da carga horária da disciplina no IFB), a análise documental constatou: Superficialidade Descritiva da Ementa: A ementa apresentada pela instituição de origem (ICESP) estrutura-se de forma geral e sintética, limitando-se a títulos genéricos. Essa carência descritiva impede a verificação da extensão programática e do grau de aprofundamento (desdobramentos) das matérias abordadas. Incompatibilidade com as Bases Tecnológicas do PPC/IFB: As bases		

							tecnológicas da disciplina no PPC do Bacharelado em Agronomia do IFB Campus Planaltina exigem o desenvolvimento de competências específicas e atualizadas da mecanização agrícola que não estão discriminadas nem comprovadas no documento de origem, destacando-se: Análise de sistemas de transmissão; Regulagem e calibragem aplicadas às tecnologias de taxa fixa e taxa variável de sólidos (semeadeiras) e líquidos (pulverizadores); Técnicas mecânicas aplicadas à ensilagem; Elaboração de projetos operacionais e capacidade de campo de máquinas agrícolas. Impossibilidade de Aferição de Equivalência: diante da ausência de detalhamento documental, torna-se inviável atestar a equivalência dos saberes indispensáveis à formação do egresso do curso de Agronomia deste Campus. 3. CONCLUSÃO E PARECER FINAL Diante do exposto, considerando que o nível de detalhamento das informações documentais fornecidas inviabiliza a comprovação do cumprimento das bases tecnológicas do PPC do curso, emite-se parecer pelo INDEFERIMENTO		
Fruticultura						DEFERIDO	INDEFERIDO		
JUSTIFICATIVA							O estudante não compartilhou a Ementa da disciplina de Fruticultura		
RECURSO							https://drive.google.com/open?id=13YPOLU1TzvPO-oLtafcbPF_BoeUtpshz		

							Mecanização Agrícola: consta como deferido, porém foi colocado a justificativa "não foi anexado a ementa e o conteúdo programático da disciplina e, portanto, inviabiliza a análise de aproveitamento". Por esse motivo irei enviar a ementa juntamente do histórico por garantia. Fruticultura: consta como indeferido com a justificativa "O estudante não compartilhou a Ementa da disciplina de Fruticultura". Irei enviar a ementa para análise. Como é possível anexar apenas 1 arquivo, irei colocar na seguinte ordem: ementa de mecanização, ementa de fruticultura e por último o histórico.		
RESULTADO FINAL							DEFERIDO		
JUSTIFICATIVA							Atende requisitos de equivalência de disciplinas		
Melhoramento Genético de Plantas						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						A solicitação foi DEFERIDA tendo em vista que a discente apresentou documentação comprobatória de aprovação na disciplina equivalente cursada previamente na Universidade de Brasília (UnB), a qual possui carga horária e conteúdo programático compatíveis com os exigidos na matriz curricular do IFB			
Hidráulica e Irrigação				INDEFERIDO		DEFERIDO	DEFERIDO		
JUSTIFICATIVA				A equivalência entre os componentes não está de acordo com a RESOLUÇÃO 19/2022 - CS/RIFB/IFBRASILIA - Seção III - e § 5º "Será considerada uma equivalência mínima de 75% tanto na carga horária quanto nos conteúdos entre os componentes					

				curriculares cursados e os do curso no IFB." Assim, após a realização dessa análise, foi concluído que não há equivalência mínima na carga horária e dos conteúdos.					
Tecnologia de Produção de Sementes						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA									
Conservação de Água e Solo						DEFERIDO	INDEFERIDO		
JUSTIFICATIVA							O solicitante não enviou ementa de disciplina correspondente à solicitação de aproveitamento de créditos. Adicionalmente, pode-se verificar pelo histórico escolar enviado, que o mesmo foi reprovado na disciplina de Manejo e Conservação de Solo e Água, que por sua vez, com carga horária igual a 40h, não atenderia o percentual mínimo requerido para aproveitamento		
Suinocultura				INDEFERIDO		DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA				O documento apresentado refere-se à disciplina cursada em Nível Médio (Técnico Agropecuário Subsequente). O pedido foi indeferido de acordo com parágrafo primeiro da resolução 19/2022: "Os componentes curriculares poderão ter sido cursados em diferentes cursos de <u>graduação ou de pós-graduação</u> de instituições de ensino superior credenciadas pelos sistemas federal e estadual de ensino		Disciplina compatível em carga horária e conteúdo			
Forragicultura e Pastagem				INDEFERIDO					
JUSTIFICATIVA				Falta da ementa. Mas o					

				principal é, o aluno solicitou aproveitamento de um curso técnico para um superior					
Bovinocultura de Corte e Leite				INDEFERIDO		DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA				A ementa apresentada pelo aluno diz respeito a um componente curricular cursado em nível Técnico. Sendo assim, incompatível com as regras do pedido de aproveitamento de curso					
Paisagismo e Floricultura						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA									
Culturas II						INDEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						A ementa apresentada da disciplina <i>Sistema de Produção de Culturas Graníferas</i> não atinge o requisito mínimo de 75% de equivalência na carga horária e no conteúdo programático da disciplina Culturas II			
Culturas I						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						As ementas das disciplinas cursadas (<i>Grandes Culturas I</i> e <i>Sistemas de Produção de Culturas Graníferas</i>) contemplam pelo menos 75% da carga horária e do conteúdo programático exigidos para a disciplina Culturas I			
Fisiologia e Manejo Pós-colheita						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA									
Administração e Economia Rural				INDEFERIDO		INDEFERIDO			INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA				Não atendeu "O estudante deverá indicar o componente curricular cursado que julga ser equivalente ao componente a ser aproveitado, e anexar		Ausência de disciplinas com a gestão de projetos, aplicada à agronomia. As ementas apresentadas são muito teóricas e pouco aplicadas, não atendem 30% ao conteúdo programático da disciplina			Não informou o histórico escolar: "A referida Comissão avaliará o histórico escolar apresentado e fará a comparação entre as ementas da disciplina cursada e do componente curricular solicitado". Portanto, a exigência básica e fundamental não foi atendida, deve aguardar nova análise em 2027 com o correto

				os planos de ensino (ementa) dos componentes curriculares cursados emitidos pela instituição de ensino de origem, que deverão conter especificação de carga horária e dos conteúdos programáticos. Portanto, a exigência básica e fundamental não foi atendida, deve aguardar nova análise em 2027 com o correto encaminhamento documental				encaminhamento documental
RECURSO								https://drive.google.com/open?id=1J8aPOdNCXFcM3QaYA4fxOeqOxpFjA9m Administração e economia- À Comissão/Coordenação responsável pela análise de Aproveitamento de Estudos, Apresento recurso quanto ao indeferimento do pedido de aproveitamento de estudos referente ao componente curricular Administração e Economia, requerendo a reconsideração da decisão mediante análise conjunta dos componentes curriculares anteriormente cursados, pelos fundamentos a seguir apresentados. 1. DA COMPATIBILIDADE DA CARGA HORÁRIA O componente curricular Administração e Economia, previsto no currículo atual do curso de Agronomia, possui carga horária de 60 horas. A requerente, por sua vez, possui em seu histórico acadêmico os seguintes componentes curriculares: Economia – 60 horas; Administração Aplicada ao Agronegócio – 60 horas. Assim, a requerente possui dois componentes curriculares distintos, cada um com 60 horas, que abrangem justamente as duas áreas de conhecimento reunidas no componente curricular Administração e Economia. Portanto, há não apenas compatibilidade, mas uma formação acadêmica específica e individualizada em cada um dos eixos que compõem o componente atual. 2. DA CORRESPONDÊNCIA COM O EIXO

[illegible]

									escassez, escolha e custo de oportunidade; oferta, demanda e equilíbrio de mercado; Produto Interno Bruto; Produto Nacional Bruto; renda nacional; consumo, poupança e investimento; equilíbrio macroeconômico; políticas fiscal e monetária; macroeconomia e agronegócio; participação do agronegócio na renda nacional; políticas econômicas e seus efeitos sobre o agronegócio. Existe, portanto, correspondência direta com diversos conteúdos previstos no componente Administração e Economia, especialmente nos eixos de teoria econômica, oferta e demanda, mercado, custos, política econômica, macroeconomia e aplicação da economia ao agronegócio. 3. DA CORRESPONDÊNCIA COM O EIXO DE ADMINISTRAÇÃO O componente atual também estabelece conhecimentos relacionados à teoria da administração, planejamento rural, gestão, empreendedorismo, organizações, autoridade, poder e gestão dos negócios agropecuários. A disciplina Administração Aplicada ao Agronegócio, cursada pela requerente, possui conteúdo diretamente relacionado a esses objetivos. Sua ementa contempla: natureza da Teoria da Administração; organizações e seus desafios; evolução da Teoria da Administração; aspectos estruturais e comportamentais; hierarquização de decisões; ambiente; estratégia; tecnologia organizacional; processos administrativos; mudança organizacional; abordagens contemporâneas;
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

[illegible]

									formação nos conteúdos correspondentes às duas áreas. Embora não se pretenda afirmar que carga horária, isoladamente, determine equivalência, é relevante observar que a requerente possui carga horária significativamente superior quando consideradas conjuntamente as disciplinas que abrangem os conteúdos de Administração e Economia. Além disso, ambas as disciplinas possuem conteúdos diretamente relacionados ao Agronegócio, o que reforça a pertinência da formação já realizada em relação ao componente atual do curso de Agronomia. 7. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: a) a reconsideração do indeferimento do aproveitamento de estudos referente ao componente Administração e Economia; b) que sejam analisadas conjuntamente as disciplinas Economia – 60 horas e Administração Aplicada ao Agronegócio – 60 horas, considerando que o atual componente curricular reúne justamente os dois eixos de conhecimento; c) que seja reconhecida a correspondência entre os conteúdos de Economia já cursados e os conteúdos econômicos previstos no componente atual, especialmente teoria econômica, oferta e demanda, custos, mercado, políticas econômicas, macroeconomia e aplicação ao agronegócio; d) que seja reconhecida a correspondência entre os conteúdos de Administração já cursados e os conteúdos administrativos previstos no componente atual, especialmente teoria da Administração, organizações, processos administrativos, gestão, estratégia, planejamento e Administração aplicada ao Agronegócio; e) que seja considerada a carga horária de 120 horas já cursadas nos dois componentes relacionados, diante das 60 horas previstas para o componente atual; f) subsidiariamente, caso a Comissão entenda não ser possível o aproveitamento mediante a análise conjunta dos dois componentes, requer-se que seja apresentado o quadro comparativo detalhado indicando quais conteúdos do componente Administração e Economia foram considerados correspondentes e quais foram considerados não correspondentes, bem como o critério utilizado para essa avaliação; g) por fim, requer-se o deferimento do aproveitamento de estudos, considerando a equivalência substancial dos conhecimentos já adquiridos pela requerente e a correspondência entre os componentes curriculares anteriormente
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

									cursados e o componente Administração e Economia atualmente previsto no PPC de Agronomia. Termos em que, Pede deferimento.
RESULTADO FINAL									INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA									Não informou o histórico escolar: "A referida Comissão avaliará o histórico escolar apresentado e fará a comparação entre as ementas da disciplina cursada e do componente curricular solicitado". Portanto, a exigência básica e fundamental não foi atendida, deve aguardar nova análise em 2027 com o correto encaminhamento documental. Mantenho o indeferimento considerando que "Não informou o histórico escolar: "A referida Comissão avaliará o histórico escolar apresentado e fará a comparação entre as ementas da disciplina cursada e do componente curricular solicitado". (...) a exigência básica e fundamental não foi atendida, deve aguardar nova análise em 2027 com o correto encaminhamento documental." Então qualquer outra argumentação para um recurso é inválida pois na origem do processo ele não foi instruído corretamente, não foi apresentado o histórico escolar na primeira solicitação.
Recuperação de áreas degradadas						INDEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						A disciplina apresentada possui caráter introdutório e focado em temas que são apenas pré-requisitos para a recuperação de áreas degradadas. A disciplina solicitada é voltada para o aprofundamento de técnicas e metodologias de recuperação e restauração ecológica. A matéria cursada pela estudantes não aborda conteúdos essenciais exigidos, como por exemplo a elaboração de Planos de Recuperação de áreas degradadas, tornando as ementas incompatíveis			
Culturas III						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						As ementas das disciplinas cursadas (<i>Grandes Culturas I e Sistemas de Produção de Culturas Graníferas</i>) contemplam pelo menos 75% da carga horária e do conteúdo programático exigidos para a disciplina Culturas III			

Tecnologia do Produtos Agropecuários						DEFERIDO			DEFERIDO
JUSTIFICATIVA									
Práticas Extensionistas I						INDEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						incompatibilidade de carga horária			
Secagem e Armazenamento de Grãos						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA									
Práticas Extencionistas II						INDEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						Não apresenta pré requisito de no mínimo 75% de carga horária de disciplina de 100 ha			
Plantas Medicinais Aromáticas e Condimentares						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						A solicitação atende aos requisitos necessários ao aproveitamento da componente: Plantas Medicinais Aromáticas e Condimentares			
Assistência Técnica e Extensão Rural						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA									
Silvicultura e Sistemas Agroflorestais				INDEFERIDO		INDEFERIDO		INDEFERIDO	
JUSTIFICATIVA				Curso de nível técnico não pode ser aproveitado para nível superior		Menos de 75% de compatibilidade entre as ementas		Arquivo indisponível, não abre.	
RECURSO						https://drive.google.com/open?id=1L4NxNJBjD2kHXm34_hhkptknlDxv9Vh Silvicultura e Sistemas Agroflorestais. Sendo sincera, não compreendi o motivo da justificativa do meu indeferimento. Vocês			

						alegaram que o "arquivo não abre", quando, em momento algum de toda a minha vida acadêmica, tive problemas com envio de arquivos pelo Google Forms. O documento foi testado em diferentes máquinas com diferentes pessoas, e segue intacto e de fácil visualização. Nele contém meu histórico escolar e as ementas das disciplinas de Silvicultura e Sistemas Agroflorestais (Agronomia) e Silvicultura (Agroecologia). Ressalto, novamente, que o documento foi testado em diferentes máquinas com diferentes pessoas para verificar o acesso do mesmo, e o documento é perfeitamente acessível com um total de 354 KB, aceito no Google Forms. Solicito que a minha análise seja reavaliada.			
RESULTADO FINAL						DEFERIDO			
JUSTIFICATIVA						Apesar da equivalência de conteúdo e carga horária a proponente está optando aproveitar sua carga horária em disciplina obrigatória. Solicita-se portanto retirar essa carga horária da disciplina optativa para não gerar duplicidade de lançamento de horas aula em atividades acadêmicas distintas.			
Marketing e Agronegócio									DEFERIDO
JUSTIFICATIVA									
Legislação Ambiental e Ética Profissional				INDEFERIDO		INDEFERIDO			INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA				O pedido de aproveitamento de Legislação Ambiental e Ética Profissional foi indeferido, pois foi anexado apenas o histórico escolar, sem o plano de ensino/ementa para análise da equivalência. Além disso, no histórico consta apenas Direito e Legislação Ambiental, cujo conteúdo não apresenta equivalência mínima de 75% com a disciplina solicitada		O pedido de aproveitamento da disciplina Legislação Ambiental e Ética Profissional foi indeferido, pois as disciplinas cursadas (Introdução à Agronomia e Ciências Ambientais) não apresentam equivalência mínima de 75% dos conteúdos exigida para o aproveitamento			O pedido de aproveitamento da disciplina Legislação Ambiental e Ética Profissional foi indeferido, pois, embora você tenha cursado Gestão Ambiental e Direito Ambiental, as disciplinas não apresentam equivalência mínima de 75% dos conteúdos exigidos para o aproveitamento
RECURSO									https://drive.google.com/open?id=11VsqNVs-V_6QY0VVOMuMaApChQpNWmWA

								Legislação e ética profissional; O pedido de aproveitamento do componente Legislação Ambiental e Ética Profissional foi indeferido sob o fundamento de que, embora a requerente tenha cursado as disciplinas Gestão Ambiental e Direito Ambiental, não teria sido alcançada a equivalência mínima de 75% dos conteúdos exigidos. Respeitosamente, requer-se a reconsideração da decisão, tendo em vista que o componente curricular atualmente previsto no curso possui 40 horas, enquanto a requerente já cursou Gestão Ambiental – 60 horas e Direito Ambiental – 60 horas, totalizando 120 horas de formação acadêmica relacionada à temática ambiental e jurídica, distribuídas em dois componentes específicos e complementares. 9. DA CORRESPONDÊNCIA DA DISCIPLINA DIREITO AMBIENTAL O componente atual possui como uma de suas principais competências a compreensão e aplicação dos aspectos ambientais legais, bem como o reconhecimento dos aspectos ambientais legais como subsídio à prática agrícola. Entre suas bases tecnológicas encontram-se: Política Nacional do Meio Ambiente – Lei nº 6.938/1981; Resoluções CONAMA nº 237/1997 e nº 01/1986; avaliação de impactos ambientais; zoneamento ambiental; instrumentos, práticas e aspectos legais ambientais atualizados; legislação aplicável aos processos de produção vegetal; etapas de licenciamento ambiental em atividades agrícolas. A disciplina Direito Ambiental, cursada pela requerente, possui ementa que contempla expressamente: Teoria das normas; noções de Direito Civil; Direito Empresarial; Direito do Consumidor; Direito Ambiental; Direito aplicado ao Agronegócio; Direito Tributário; espécies tributárias aplicadas ao Agronegócio.
--	--	--	--	--	--	--	--	--

									A própria ementa estabelece expressamente o estudo do Direito Ambiental e do Direito aplicado no Agronegócio, demonstrando correspondência direta com a competência do novo componente de compreender e aplicar a legislação ambiental na atividade agrícola. Portanto, não se trata de uma disciplina jurídica genérica ou sem relação com o componente pretendido. Trata-se de componente que aborda expressamente o Direito Ambiental e sua aplicação ao Agronegócio, justamente área de conhecimento diretamente relacionada ao novo componente curricular. 10. DA CORRESPONDÊNCIA DA DISCIPLINA GESTÃO AMBIENTAL A disciplina Gestão Ambiental, também cursada pela requerente, possui carga horária de 60 horas e apresenta conteúdos diretamente relacionados às bases ambientais do componente atual. Sua ementa contempla: História e desenvolvimento do movimento ambientalista; gestão de mananciais hídricos; fiscalização ambiental; resolução de conflitos; responsabilidade socioambiental empresarial; fontes alternativas de energia; certificação ambiental; protocolos internacionais sobre mudanças climáticas e atmosféricas; mecanismos de desenvolvimento limpo; consumo consciente. Esses conteúdos apresentam correspondência com as competências e bases tecnológicas do componente Legislação Ambiental e Ética Profissional, especialmente quanto aos conceitos de meio ambiente, desenvolvimento sustentável, questões ambientais relacionadas ao ambiente rural, avaliação de impactos ambientais, práticas ambientais e responsabilidade socioambiental. A disciplina também proporciona conhecimento relacionado à gestão ambiental aplicada às atividades produtivas, incluindo recursos hídricos, fiscalização, responsabilidade socioambiental, certificação e desenvolvimento sustentável. 11. DA COMPLEMENTARIDADE ENTRE DIREITO AMBIENTAL E GESTÃO AMBIENTAL
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

									O aspecto fundamental a ser considerado é que o componente Legislação Ambiental e Ética Profissional, atualmente previsto no currículo, reúne conteúdos de natureza ambiental, jurídica e profissional em uma única disciplina de 40 horas. No currículo anteriormente cursado pela requerente, esses conhecimentos foram desenvolvidos de maneira mais ampla e distribuída em dois componentes específicos: Direito Ambiental – 60 horas: conhecimentos jurídicos, Direito Ambiental e aplicação do Direito ao Agronegócio. Gestão Ambiental – 60 horas: gestão ambiental, recursos hídricos, fiscalização ambiental, responsabilidade socioambiental, desenvolvimento sustentável, certificação ambiental, mudanças climáticas e mecanismos de desenvolvimento sustentável. Assim, a formação da requerente não deve ser analisada pela comparação isolada de apenas uma das disciplinas, pois as duas disciplinas, conjuntamente, abrangem os diferentes eixos que compõem o componente atual. A carga horária também evidencia a amplitude da formação já realizada: 60 horas + 60 horas = 120 horas em comparação com as 40 horas previstas para o componente Legislação Ambiental e Ética Profissional. Embora a carga horária, isoladamente, não determine a equivalência, ela constitui elemento relevante quando associada à correspondência dos conteúdos e à complementaridade dos componentes cursados. 12. DA CORRESPONDÊNCIA COM AS COMPETÊNCIAS DO NOVO COMPONENTE O novo componente prevê que o estudante seja capaz de: reconhecer aspectos ambientais legais como subsídio à prática agrícola; compreender questões ambientais relacionadas ao ambiente rural; compreender desenvolvimento sustentável; identificar e aplicar métodos de avaliação de impactos ambientais; conhecer e interpretar a legislação aplicável aos processos de produção vegetal; compreender etapas de licenciamento ambiental em atividades agrícolas;
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

									aplicar padrões, medidas e controles de qualidade ambiental; atuar de forma responsável diante das demandas ambientais e sociais. A formação anteriormente realizada contempla parte substancial dessas competências. A disciplina Gestão Ambiental fornece a base relacionada à gestão, conservação, sustentabilidade, fiscalização, responsabilidade socioambiental, recursos hídricos, impactos e questões ambientais. A disciplina Direito Ambiental fornece a base jurídica necessária à compreensão das normas, legislação ambiental e aplicação do Direito ao Agronegócio. Dessa forma, os conhecimentos adquiridos nas duas disciplinas são complementares e convergentes com os objetivos e competências do componente atual. 13. DA CARGA HORÁRIA SUPERIOR À EXIGIDA Outro aspecto relevante é que o componente atual possui 40 horas, enquanto a requerente já cumpriu 120 horas em componentes diretamente relacionados à área ambiental e jurídica. Assim, a requerente possui o equivalente a três vezes a carga horária do componente atualmente exigido. Mais importante que a quantidade de horas, entretanto, é o fato de que essa carga horária foi distribuída entre dois componentes curriculares específicos, permitindo uma formação mais ampla: Gestão Ambiental: 60 horas; Direito Ambiental: 60 horas; Total: 120 horas; Legislação Ambiental e Ética Profissional: 40 horas. Diante disso, requer-se que a análise considere a complementaridade dos dois componentes anteriormente cursados, e não apenas a comparação isolada de uma disciplina. 14. DA NECESSIDADE DE REANÁLISE DO PERCENTUAL DE 75% A decisão afirma que a equivalência não alcançou o percentual mínimo de 75%, porém não foram apresentados, no indeferimento, quais conteúdos específicos do componente Legislação Ambiental e Ética Profissional foram considerados correspondentes e quais foram considerados não correspondentes em relação às
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

								apresentado o quadro comparativo detalhado dos conteúdos e o critério utilizado para concluir que a equivalência seria inferior a 75%, permitindo à requerente identificar objetivamente quais conteúdos foram considerados não correspondentes; g) por fim, requer-se o deferimento do aproveitamento de estudos, considerando a correspondência substancial entre os conhecimentos já adquiridos e as competências, habilidades e bases tecnológicas do componente curricular atualmente previsto no curso de Agronomia. Termos em que, Pede deferimento.
RESULTADO FINAL								INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA								Após análise do recurso interposto pela requerente, bem como do histórico escolar e das ementas apresentadas das disciplinas Direito no Agronegócio e Legislação Tributária (60 horas) e Gestão Ambiental (60 horas), mantém-se o indeferimento do pedido de aproveitamento do componente curricular Legislação Ambiental e Ética Profissional (40 horas). Conforme os critérios estabelecidos para o processo de aproveitamento de estudos no Curso de Agronomia, o aproveitamento somente poderá ser concedido quando houver equivalência mínima de 75% da carga horária e dos conteúdos programáticos entre o componente curricular anteriormente cursado e o componente curricular para o qual se solicita o aproveitamento. A análise deve ser realizada mediante comparação das ementas e dos conteúdos programáticos apresentados pela instituição de origem. No que se refere à carga horária, o requisito é atendido, uma vez que a requerente cursou disciplinas com 60 horas cada, carga horária superior ao mínimo correspondente a 75% das 40 horas do componente curricular pretendido, que equivale a 30 horas. Entretanto, a análise das ementas e dos conteúdos programáticos não permite comprovar a equivalência mínima de 75% exigida. A disciplina Direito no Agronegócio e Legislação Tributária apresenta correspondência parcial com o componente Legislação Ambiental e Ética Profissional, uma vez que contempla conteúdos de Direito Ambiental e Direito aplicado ao Agronegócio. Contudo, sua ementa também é composta por conteúdos de Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Tributário, espécies tributárias aplicadas ao Agronegócio, teoria das

[illegible]

JUSTIFICATIVA		É exatamente a mesma disciplina que o estudante fez na licenciatura em biologia como obrigatória							
Libras				DEFERIDO					
JUSTIFICATIVA									
Ecologia I				INDEFERIDO					
JUSTIFICATIVA				O estudante não indicou a disciplina que quer aproveitar no lugar de Ecologia I, além de não apresentar a ementa (apenas histórico escolar)					
Piscicultura				DEFERIDO					
JUSTIFICATIVA									

Comissão de Aproveitamento de Estudos 2026_2

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **Vicente de Paulo Borges Virgolino da Silva**, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - PL-GRAD-BA, em 08/09/2026 21:21:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:
Código Verificador: 723510
Código de Autenticação: 822ac79971

